



Decreto Nº 91 - de 28 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 890.100,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 890.100,00 (oitocentos e noventa mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.100,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.02.00.04.181.0001.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.00.04.181.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	32.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	92.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	280.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - - R\$	45.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	71.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	63.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	597.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	607.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-102 - 3.3.93.39.00 APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	170.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	170.000,00

Publicado no Quadro de
Ato(s) Oficiais em
28/07/2022
Coordenador(a) de Gabinete



Total da Instituição 02	----- R\$	890.100,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	890.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	4.100,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	2.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.100,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	----- R\$	402.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	15.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	5.900,00
2.06.01.12.122.0003.1.0027-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	15.400,00
2.06.01.12.365.0004.1.0032-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	7.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	446.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	458.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	5.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0051-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	7.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	2.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0062-102 - 3.3.90.48.00 REEMBOLSO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	495.100,00

Total Geral Anulado	----- R\$	495.100,00
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Julho de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/07/2022
Coordenadoria de Gabinete